



CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.304, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 22.688, de 21 de junho de 2023, designou membros para o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), fixando-lhe mandato até 19 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 22.901, 30 de outubro de 2023, dentre outras providências, reestruturou a composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), incluindo as representações da Guarda Municipal e da Polícia Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 23.836, de 18 de agosto de 2025 que reestruturou a composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), ampliando a representação da Polícia Militar do Estado da Bahia e incluindo as representações da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres (SMPM) e do Centro Integrado de Comunicações (CICOM);

CONSIDERANDO que já houve a finalização, por decurso do prazo, do mandato dos integrantes anteriores do CMRPC, havendo, pois, necessidade de novas designações para continuidade do importante trabalho desenvolvido no âmbito deste órgão colegiado;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelos representantes dos órgãos integrantes do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC);

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, para compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), os seguintes membros com suas respectivas representações:

I - Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES:

- a) O Sr. Michael Farias Alencar Lima, como representante titular;
- b) O Sr. Jerry Lavelle Oliveira Lima, como representante suplente;

II - Representando a Secretaria Municipal de Educação – SMED:

- a) A Sr.ª Cleire Ribeiro Alves, como representante titular;
- b) A Sr.ª Cléa Maria Rocha Lopes, como representante suplente;

III - Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

- a) A Sr.ª Lorena Silveira Almeida, como representante titular;
- b) A Sr.ª Amanda Maria Gomes de Brito Lima, como representante suplente;

IV - Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA:

- a) A Sr.ª Elaine Cristina Fontes Melo, como representante titular;
- b) A Sr.ª Irlane Gomes de Carvalho, como representante suplente;

V - Representando os Conselhos Tutelares:

- a) A Sr.ª Poliane Santos Sousa de Santana, como representante titular;
- b) A Sr.ª Dayane Santiago Costa, como representante suplente;

VI - Representando as Varas Criminais:

- a) A Sr.ª Mirna Fraga de Faria, como representante titular;
- b) O Sr. Álerston do Carmo Mendonça, como representante suplente;

VII - Representando as Promotorias Criminais:

- a) A Sr.ª Tatyane Miranda Caires, como representante titular;
- b) O Sr. Rogério Bara Marinho, como representante suplente;

VIII - Representando a Promotoria da Infância e Juventude:

- a) O Sr. Marcos Almeida Coêlho, como representante titular;
- b) A Sr.ª Caroline Santos Frota Magalhães, como representante suplente;

IX - Representando a Defensoria da Infância e Juventude:

- a) O Sr. Luciano Trindade Rocha, como representante titular;
- b) A Sr.ª Maiara Lima Salles, como representante suplente;

X - Representando a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

- a) O Sr. José Carlos Melo Miranda de Oliveira, como representante titular;
- b) A Sr.ª Ana Carolina Silva e Santos, como representante suplente;

XI - Representando a Polícia Civil do Estado da Bahia – Núcleo da Criança e do Adolescente:

- a) A Sr.ª Rosilene Moreira Correia, como representante titular;
- b) O Sr. Marcus Vinícius de Morais Oliveira, como representante suplente;

XII - Representando a Polícia Militar do Estado da Bahia:

- a) A Sr.ª Maria Alice de Santana, como representante titular do Comando de Policiamento da Região Sudoeste (CPRSO);
- b) A Sr.ª Velânia Souza Amaral Nascimento, como representante suplente do Comando de Policiamento da Região Sudoeste (CPRSO);
- c) O Sr. Tácio Oliviera Nolasco, como representante titular da 77ª Companhia Independente de Polícia Militar (77ª CIPM);
- d) A Sr.ª Adelice Santos Sande, como representante suplente da 77ª Companhia Independente de Polícia Militar (77ª CIPM);
- e) O Sr. Isaac Gomes de Azevedo Feitosa, como representante titular da 78ª Companhia Independente de Polícia Militar (78ª CIPM);
- f) O Sr. Oséias Santos Varges, como representante suplente da 78ª Companhia

Independente de Polícia Militar (78ª CIPM);

- g) O Sr. Cleber Santos de Novais, como representante titular da 92ª Companhia Independente de Polícia Militar (92ª CIPM);
- h) A Sr.ª Márcia Maria Ferraz Prates, como representante suplente da 92ª Companhia Independente de Polícia Militar (92ª CIPM);

XIII - Representando a Polícia Rodoviária Federal:

- a) O Sr. Sérgio Soares Dias, como representante titular;
- b) A Sr.ª Nayana Mota Gusmão da Silva, como representante suplente;

XIV - Representando a Polícia Federal:

- a) O Sr. Victor Emmanuel Brito Menezes, como representante titular;
- b) O Sr. Renzo Coqueiro dos Anjos, como representante suplente;

XV - Representando a Guarda Municipal:

- a) A Sr.ª Wanária Oliveira Ferraz, como representante titular;
- b) O Sr. Francisco Barreto de Almeida Neto, como representante suplente;

XVI - Representando Entidade Não Governamental que tem como objetivo a defesa e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes do Município:

- a) A Sr.ª Edileide Santos Freitas, como representante titular;
- b) A Sr.ª Aline Mendes Vieira, como representante suplente;

XVII - Representando o Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB:

- a) O Sr. Carlos Alberto Maciel Públio, como representante titular;
- b) A Sr.ª Luciana Rocha Prado, como representante suplente;

XVIII - Representando a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres:

- a) A Sr.ª Monique Cajaíba Santos, como representante titular;
- b) A Sr.ª Daniella Cardoso Santana, como representante suplente;

XIX - Representando o Centro Integrado de Comunicações – CICOM:

- a) O Sr. Valmari Santos Nogueira Júnior, como representante titular;
- b) O Sr. Rogério Silva dos Santos, como representante suplente;

Art. 3º Os representantes designados na forma do art. 1º deste Decreto exercerão o mandato até o dia 1º de janeiro de 2027.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 19 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de agosto de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.849, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Conselheiros para o Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Vitória da Conquista, para o quadriênio 2025-2029, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art.75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto na Lei Municipal nº 796/1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.037/2000; e

CONSIDERANDO a Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que regulamenta a formação e as atribuições do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de fiscalização e acompanhamento da execução do PNAE no âmbito municipal, garantindo a qualidade da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de indicação dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 2025-2029;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para o exercício da função de Conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Vitória da Conquista, para exercer o mandato do quadriênio 2025/2029, as pessoas indicadas nos incisos abaixo:

I. Como representante do Poder Executivo Municipal:

- a. A Sra. **Karina Silva Macedo Magalhães**, como Conselheira Titular;
- b. O Sr. **Carlos Pinheiro**, como Conselheiro Suplente;

II. Como representantes da Área de Educação:

- a. O Sr. **José Pedro Alcântara Filho**, como Conselheiro Titular;
- b. O Sr. **Gilberto Coelho Soares**, como Conselheiro Suplente;
- c. A Sra. **Ana Paula de Oliveira Sousa**, como Conselheira Titular;
- d. A Sra. **Maristela Bastos Miranda**, como Conselheira Suplente;

III. Como representantes dos Pais de Alunos



- IV. a. A Sra. **Poliana Santos Silva**, como Conselheira Titular;
b. A Sra. **Ester Gomes Baleeiro Barros**, como Conselheira Suplente;
c. A Sra. **Taise Rosa dos Santos**, como Conselheira Titular;
d. A Sra. **Cleia Oliveira da Silva**, como Conselheira Suplente;
- IV. Como representantes de Entidades Cívis Organizadas:
a. A Sra. **Elizabeth Ferreira Lopes Moraes**, como Conselheira Titular;
b. O Sr. **Paulo Vitor Coutinho Rocha**, como Conselheiro Suplente;
c. O Sr. **Josefino Alves Pereira**, como Conselheiro Titular;
d. A Sra. **Daniela Chaves Ferreira**, como Conselheira Suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 18 de agosto de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de agosto de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.850, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.429,16 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.429,16 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de agosto de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
3101	1854212042.146	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.706	38.429,16	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				38.429,16	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
3501	1545106021.011	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.706	0,00	38.429,16
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	38.429,16

TOTAL GERAL R\$ 38.429,16

DECRETO Nº 23.851, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Torna sem efeito uma das nomeações constante do Decreto municipal nº 23.639, de 24 de abril de 2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei Complementar nº 1.786/2011; e

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ JORGE MORENO DA SILVA**, mesmo tendo sido aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024 não tomou posse no prazo estabelecido pelo § 1º do art. 15 da Lei Complementar nº 1.786/2011; e

CONSIDERANDO que o § 6º do art. 15 da Lei Complementar nº 1.786/2011 estabelece que, neste caso, será tornado sem efeito o ato de provimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica tornada sem efeito o ato de provimento do Sr. **JOSÉ JORGE MORENO DA SILVA**, feita por meio do Decreto municipal nº 23.518, de 06 de janeiro de 2025, nos termos do art. 15, § 6º, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de agosto de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.852, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar municipal nº 1.786/2011 e da Lei municipal nº 1328/2006, alterada pela Lei nº 1.719/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Sr.ª **Irlane Gomes de Carvalho** pela Sr.ª **Thayse Andrade Fernandes**, na condição de Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Poder Público Municipal).

Art. 2º Fica substituída a Sr.ª **Suelen Novais Andrade** pelo Sr. **Wagner Ribeiro dos Santos**, na condição de Conselheiro Titular, representante da Ações de planejamento ou do acompanhamento da execução financeira e orçamentária (Poder Público Municipal).

Art. 3º Fica substituída a Sr.ª **Maria Eliane Cordeiro Miguel** pela Sr.ª **Maria Luiza Leite Santos**, na condição de Conselheira Suplente, representante da Secretaria Municipal de Comunicação (Poder Público Municipal).

Art. 4º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 23.575, de 21 de fevereiro de 2025, para refletir as mudanças propostas por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de agosto de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.853, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispensas e Designação (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011, bem como o art. 57 da Lei Municipal nº 1.762/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados(as) do exercício das funções de confiança da Administração Pública Municipal os(as) servidores(as) indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam designadas, para exercerem as funções de confiança da Administração Pública Municipal, as pessoas indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas em seus Anexos, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 22 de agosto de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I